



## **CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, com sede na Rua São Francisco Xavier nº 524 - Maracanã, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.014/0001-57, neste ato representada pela Diretora do CEPED, IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA, portadora da carteira de identidade funcional n.º 51001454, CPF n.º 028.481.994-82, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n.º 688/REITORIA/2020, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Associações Brasileiras de Direito com a finalidade de ofertar **CREDENCIAR ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES BRASILEIRAS DE DIREITO E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CEPED**, nos termos da lei nº 13.019/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e das disposições do presente Edital.

#### **1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto **CREDENCIAR ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES BRASILEIRAS DE DIREITO E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CEPED**.

1.2 As entidades que quiserem ser credenciadas por este edital deverão observar condições legais mínimas, de acordo com a Lei 13.019/2014.

1.3 As entidades credenciadas poderão obter descontos nos cursos pagos do CEPED para seus alunos-membros.

1.4. Por este instrumento poderão ser desenvolvidos cursos em conjunto com as entidades credenciadas, envolvendo ou não a transferência de recursos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

2.1.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2.1.1 que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;



2.1.3 possuir:

2.1.3.1 no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.1.3.2 experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.1.3.3 instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

3.1 Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

3.1.1 Formulário preenchido conforme Anexo I do edital.

3.1.2 certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

3.1.3 certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

3.1.4 cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

3.1.5 relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

3.1.6 comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

### **4. IMPEDIMENTOS:**

4.1. Ficará impedida de ser credenciada neste edital a entidade que:

4.1.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.1.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo



de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.1.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

4.1.4.1 for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

4.1.4.2 for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

4.1.4.3 a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Na data do resultado final será apresentada na página do CEPED, a lista de entidades credenciadas.

5.2 O credenciamento da entidade neste edital não obriga o CEPED de realizar o termo de cooperação ou instrumento com similar com a mesma.

5.3 Toda a documentação deve ser enviada para o endereço eletrônico [direcao.cepед@uerj.br](mailto:direcao.cepед@uerj.br).

5.4 A análise dos formulários e documentação ficará a cargo de uma comissão avaliadora nomeada pela Direção do CEPED.

## 6 CALENDÁRIO

FASES	DATA
6.1 Apresentação do formulário de inscrição e da documentação da entidade	15/04/2022 a 15/05/2022
6.2 Análise das propostas pela comissão examinadora	16/05/2022 a 19/05/2022
6.3 Resultado preliminar	19/05/2022
6.4 Recurso ao resultado preliminar	20/05/2022 a 24/05/2022
6.5 Resultado final	26/05/2022



**CHAMAMENTO PÚBLICO – ANEXO 1**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Nome da instituição:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Atividade desenvolvida:** \_\_\_\_\_

**Natureza Jurídica da Instituição:** \_\_\_\_\_

**Site:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Proposta de Parceria(resumida):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Programa de Trabalho**



- I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**
- II. RESPECTIVA INDICAÇÃO DE FINALIDADE COMUM ENTRE OS PACTUANTES**
- III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**
- IV. METAS A SEREM ATINGIDAS**
- V. INDICADORES QUANTITATIVOS**
- VI. INDICADORES QUALITATIVOS**
- VII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO,**
- VIII. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- IX. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

META	ETAPA	DURAÇÃO (previsão)	
		INÍCIO	TÉRMINO
1			
2			
3			
4			
5			